Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 278, DE 2013

(Autor: Paulo H. Porto Borges - PCdoB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/09/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Requer informações sobre a regularização dos 33% de hora atividade dos Professores Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Salários.

Exmo. Sr.
Marcio Pacheco
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis este vereador requer a Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através da Secretaria Municipal de Educação responda os seguintes questionamentos sobre a implantação dos 33% de hora atividade dos Professores Municipais:

1- Quando o Poder Executivo estará encaminhando Projeto de Lei ao Legislativo, a fim de regularizar os 33% de hora atividade dos professores municipais, visto que a Lei 4.212/2006 em vigor, em seu artigo 24, garante apenas 20% da carga horária em hora atividade a estes profissionais;

2- Como está sendo registrada a fruição da diferença dos 13% de hora atividade para aqueles professores que já estão usufruindo desta diferença;

REQUERIMENTO Nº ....., DE 2013

(Autor: Paulo H. Porto Borges - PCdoB)

Requer informações sobre a regularização dos 33% de hora atividade dos Professores Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Salários.

Exmo. Sr.

Marcio Pacheco

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis este vereador requer a Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através da Secretaria Municipal de Educação responda os seguintes questionamentos sobre a implantação dos 33% de hora atividade dos Professores Municipais:

1- Quando o Poder Executivo estará encaminhando Projeto de Lei ao Legislativo, a fim de regularizar os 33% de hora atividade dos professores municipais, visto que a Lei 4.212/2005 em vigor, em seu artigo 24, garante apenas 20% da carga horária em hora atividade a estes profissionais;

2- Como está sendo registrada a fruição da diferença dos 13% de hora atividade para aqueles professores que já estão usufruindo desta diferença.

3- Quantos professores ainda não estão tendo garantido o acréscimo de 13% da carga horária em hora atividade, discriminar por escola e CMEI;

4- Como ficará esta pendência no futuro, visto que o Plano de Carreira não foi readequado, e parte dos professores está tendo 20% e outra parte 33% da carga horária em hora atividade, ferindo o princípio da isonomia;

5- E se os Monitores de Biblioteca e Instrutores de Informática estão tendo direito a fruição de hora atividade, tendo em vista que estão desenvolvendo função de regência de classe ao atenderem as crianças enquanto os professores estão em hora atividade.

É o que requer,
Sala de Sessões,
Cascavel, 24 de setembro de 2013.

Paulo H. Porto Borges
Vereador – PCdoB

Paulo H. Porto Borges
Vereador – PCdoB

Da Exposição dos Motivos:

Este requerimento tem por objetivo buscar informações sobre como está o processo de implantação dos 33% de hora atividade na Rede Municipal de Ensino, buscando informações para poder acompanhar e sugerir encaminhamentos sobre este tema, buscando garantir a aplicação do direito do trabalhador de maneira adequada e igualitária.

Sendo este tema uma preocupação do mandato, tendo em vista os diversos contatos feitos por professores municipais sobre o mesmo, expondo dúvidas e reclamações a respeito da forma como está se dando esta implementação da hora atividade. Portanto, visa unicamente tomar conhecimento e buscar novos encaminhamentos.